

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII, LEI 14.133/21)

O Município de Nossa Senhora da Glória, órgão da administração direta do poder executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.113.626/0001-56, com sede na Avenida Antônio Alves Feitosa, nº 311, Nova Brasília, neste ato representado pela Prefeita, a senhora Luana Michele de Oliveira Silva Cacho, vem, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa técnica e o parecer da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZAR** a Dispensa de Licitação de nº **033/2025** – Processo Administrativo nº **157/2025**, em favor de **57.905.142 RAFAEL DE ARAUJO PIMENTEL FREIRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.905.142/0001-15, localizada na Avenida General Luiz de Franca Albuquerque, nº 75, Bairro Guaxuma, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para a prestação de serviços de diagramação, impressão e encadernação de materiais didáticos e pedagógicos destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no que dispõe o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 46.509,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e nove reais e quarenta reais)**, conforme detalhamento da planilha a seguir.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15768	Nome: SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL DE APOSTILAS. Especificação: Formato: 21x30 cm (A4) Capa: Impressão 4x0 cores, tinta em escala, papel offset 75g, em plástico protetor (capa e contracapa). Parte interna (parte colorida): 04 páginas, 21x30 cm, impressão 4 cores (CMYK), papel offset 75g. Parte interna (parte em preto e branco): 66 páginas, 21x30 cm, impressão 1 cor, tinta comum, papel offset 75g. Acabamento: Refilado, intercalado, encadernação em espiral com capa e contracapa em material plástico rígido.	UND	1.946	R\$ 23,90	R\$ 46.509,40
VALOR TOTAL CONTRATADO						R\$ 46.509,40

Publique-se para efeitos do que determina o art. 72, § Único, da Lei nº 14.133/21.

Nossa Senhora da Glória (SE), 23 de setembro de 2025.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita do Município